

Aprovado em 10/8/1972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a
prorrogação do contrato de Clóvis
Carbone Assistente - Doutor -
Departamento de Clínica Infantil,
na Faculdade de Odontologia de
Araçatuba.

PROCESSO N°: 1230 CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de Clóvis Carbone

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES

HISTÓRICO:

A Faculdade de Odontologia de Araçatuba solicita a
prorrogação do contrato de trabalho docente do Professor
Assistente Doutor Clóvis Carbone, junto ao Departamento de Clínica
Infantil e Prevenção.

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está com sua instrução completa, tendo a
CESESP emitido seu parecer à fls. 20-B, o que enseja decisão final
para o caso.

CONCLUSÃO:

Nosso pronunciamento é favorável à prorrogação do
contrato de trabalho docente do Professor Assistente Doutor Clóvis
Carbone, conforme solicitação da Faculdade de Odontologia de
Araçatuba.

Deverá ser obedecida a legislação pertinente, seguindo-se
a orientação deste Conselho em casos semelhantes.

São Paulo, 20 de junho de 1972

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão
realizada d nesta data, após discussão e votação, adotou como seu
Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues
de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz
Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de
Mello, Wladimir Pereira, Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 26 de junho de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente